



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

## **RESOLUÇÃO Nº 214, DE 03 DE JULHO DE 2.019**

(Projeto de Resolução nº 05/19, de autoria do Ver. Alexandre Cobra Vêncio)

### **INSTITUI NO AMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS O PROJETO “PARLAMENTO JOVEM” E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 35, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** Fica criado no âmbito da Câmara Municipal de Assis o Projeto Parlamento Jovem, com o objetivo de aproximar os jovens e adolescentes do Poder Legislativo, promover a cidadania, apresentar as atribuições da Câmara Municipal e as funções do Legislativo e dos vereadores, conscientizar as novas gerações sobre a importância do setor político no desenvolvimento da cidade e estimular a formação política e cidadã nos jovens e adolescentes.

**Art. 2º.** A Câmara Municipal através de sua Assessoria, agendará visitas que serão realizadas nas dependências da Câmara com escolas e instituições de ensino públicas ou privadas, associações, clubes de serviços e demais instituições que desenvolvam projetos com jovens ou adolescentes.

**Paragrafo único.** As visitas serão previamente agendadas com o responsável da instituição e obrigatoriamente acompanhadas por funcionários da instituição em horários previamente estabelecidos.

**Art. 3º.** As visitas serão acompanhadas por vereadores ou funcionários da Câmara que poderão fazer palestras, dinâmicas, debates, apresentar vídeos institucionais e apresentar as dependências da Câmara.

**Art. 4º.** A Câmara poderá emitir certificado aos que participarem das atividades.

**Art. 5º.** Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 107, de 14 de junho de 2005.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 03 DE JULHO DE 2019.**

**ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO**  
Presidente